

LEI Nº 409 DE 22 DE ABRIL DE 1996.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 401/95, em conformidade com o art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de abril de 1996.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

JOSÉ ZACARIAS DA SILVA
Procurador Jurídico

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Fazenda

GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte
ANEXO I A LEI Nº 409 DE 22 DE ABRIL DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte		
Complementação das obras de pavimentação da Santa Fé		
2007.16885341.062	4110	17.000,00
TOTAL		17.000,00